



LEI MUNICIPAL Nº 321/2016
2016

de 30 de dezembro de

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil de reais), sendo R\$ 16.360.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	
VALOR – R\$	
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	242.000,00
Receita Patrimonial	55.000,00
Receitas de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	15.658.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Conta Redutora p/formacao do FUNDEF	(2.058.000,00)

2 – RECEITAS DE CAPITAL



Operações de Credito	
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital.....	2.500.000,00
Outras Receitas de Capital.....	20.000,00
TOTAL.....	16.500.000,00

3º - As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	
VALOR - R\$	
1 - DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	7.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00
Outras Despesas Correntes	5.800.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	2.550.000,00
Amortização da Dívida.....	
350.000,00	
SUB-TOTAL	
16.360.000,00	
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	
140.000,00	
TOTAL.....	16.500.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	
VALOR - R\$	
1 - PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	690.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	



Gabinete do Prefeito	681.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	1.569.000,00
Advocacia Geral	204.000,00
Secretaria de Planejamento	200.000,00
Secretaria e Ação Social	380.000,00
Fundo Municipal de Ação	
Social.....	458.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.191.000,00
Fundo Municipal de	
Saúde.....	1.209.000,00
Secretaria de Educação	5.554.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	2.175.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	867.000,00
Secretaria de	
Cultura.....	85.000,00
Secretaria de	
Esporte.....	97.000,00
Reserva de Contingência.....	140.000,00
TOTAL.....	16.500.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	12.667.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	
3.833.000,00		
TOTAL	R\$	16.500.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAIBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA

Monte Horebe, 30 de dezembro de 2016.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal